



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
LEI.....	2
LEI Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	4
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
AVISO DE CONCORRÊNCIA.....	5
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026	5



CHEFE DE GABINETE**LEI****LEI Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2026****LEI Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Ratifica o Protocolo de Intenções que dispõe sobre a constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Institucional – Casa?Lar dos Municípios de Cidelândia/MA e São Francisco do Brejão/MA (CPICL?CSFB), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos dos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA?LAR DE CIDELÂNDIA E SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (ANEXO ÚNICO), celebrado entre o Município de Cidelândia /MA e o Município de São Francisco do Brejão/MA.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Institucional – Casa?Lar de Cidelândia e São Francisco do Brejão, doravante identificado pela sigla CPICL?CSFB, terá personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrando a administração indireta do Município de Cidelândia, nos termos do art. 6º, inciso I, e § 1º, da Lei nº 11.107/2005.

Parágrafo único. O consórcio observará, em qualquer hipótese, as normas de direito público quanto à licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, regido este pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107/2005.

Art. 3º O CPICL?CSFB tem por finalidade específica a implantação, manutenção e gestão, em regime de gestão associada, do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa?Lar, voltado a crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Resoluções Conjuntas CNAS/CONANDA nº 1/2009 e CNAS nº 109/2009, conforme definido no Protocolo de Intenções.

Art. 4º Ficam o Poder Executivo Municipal e os órgãos da administração direta e indireta autorizados a:

I – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do Protocolo de Intenções e do futuro contrato de consórcio público, inclusive quanto à transferência de competências para a gestão associada do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa?Lar;

II – participar da assembleia geral do consórcio, por intermédio do Prefeito Municipal ou representante formalmente designado, observadas as normas de convocação, funcionamento e votação previstas no Protocolo de Intenções e no estatuto do consórcio;

III – celebrar contratos de rateio, contratos de programa, convênios, ajustes, termos aditivos e demais instrumentos necessários ao pleno funcionamento do consórcio, na forma dos arts. 8º e 13 da Lei nº 11.107/2005 e dos arts. 13 e 30 do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 5º A entrega de recursos financeiros do Município de Cidelândia ao CPICL?CSFB dependerá de contrato de rateio, a ser firmado a cada exercício financeiro, vedada a destinação para despesas genéricas, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005 e dos arts. 13, 15 e 16 do Decreto nº 6.017/2007.

§ 1º As contribuições municipais ao consórcio deverão estar previamente previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as obrigações constantes do Termo de Ajustamento de Conduta e a legislação financeira aplicável.

§ 2º O não atendimento, pelo Município, das obrigações de aporte previstas em contrato de rateio implicará as consequências estabelecidas no Protocolo de Intenções, na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, inclusive quanto à possibilidade de suspensão ou exclusão do ente consorciado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – ceder ou transferir ao consórcio bens móveis e imóveis, observada a legislação patrimonial municipal, para instalação da sede administrativa, da Casa?Lar e de eventuais unidades de apoio;

II – ceder servidores municipais para atuação junto ao consórcio, na forma da legislação local e do art. 4º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005 e dos arts. 22 e 23 do Decreto nº 6.017/2007, sem prejuízo do regime jurídico de origem;

III – praticar todos os atos necessários à participação do Município de Cidelândia na implantação, manutenção e expansão do CPICL?CSFB, inclusive a assinatura do contrato de consórcio público e de seus aditivos.

Art. 7º A retirada do Município de Cidelândia do consórcio público dependerá de ato formal do Prefeito Municipal na assembleia geral e de lei específica que autorize a retirada, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.107/2005 e dos arts. 24 e 25 do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 8º A eventual extinção do CPICL?CSFB, bem como qualquer alteração do contrato de consórcio público que implique aumento de encargos ou compromissos financeiros para o Município, dependerá de prévia autorização legislativa, respeitado o disposto nos arts. 12 e 12?A da Lei nº 11.107/2005 e no art. 29 do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 9º O Protocolo de Intenções ora ratificado passa a integrar esta Lei como anexo único, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A eventual alteração do Protocolo de Intenções e do contrato de consórcio público observará o procedimento previsto na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e nas normas internas do consórcio, com a correspondente autorização legislativa quando acarretar novas obrigações ao Município.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: pwglzva0gdd20260708160728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2026. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **Data do Contrato:** 08/07/2026 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 53.581,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 06 – Secretaria Municipal de Saude; 10 – Saude; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2027 – Manutenção da Secretaria de

Saude; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Cidelândia – MA. Cidelândia, 08 de julho de 2026. Pela Contratante Maria Scalabriny Santana Furtuoso - Secretária Municipal de Saúde. Pelo Contratado – Roubert Sousa Santos.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: uhhdmxwtmzz20260708160720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2026. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **Data do Contrato:** 08/07/2026 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 174.526,83 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2031 – Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Cidelândia, 08 de julho de 2026. Pelo Contratante Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado – Roubert Sousa Santos.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: zjnrzjj0a20260708160726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Extrato de Contrato Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na página 06 no dia 26/05/2026.

ONDE SE LÊ: ... EXTRATO DE CONTRATO 048/2026

LEIA-SE: ... EXTRATO DE CONTRATO 062/2026

Cidelândia – MA, 08 de julho de 2026. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 3n9sb8eqc20260708170730

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2026. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **Data do Contrato:** 08/07/2026 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 416.293,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Cidelândia, 08 de julho de 2026. Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado – Roubert Sousa Santos.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$HfMn5ymrrOq

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2026. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **Data do Contrato:** 08/07/2026 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:**

R\$ 11.992,08 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Cidelândia – MA. Cidelândia, 08 de julho de 2026. Pela Contratante Patrícia Souza Vargas Sampaio - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo Contratado – Roubert Sousa Santos.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: mofzcsutuhc20260708160718

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cidelândia/MA, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão, 07 de julho de 2026. Tatiana Coutinho Da Silva Sousa – Ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência. Glauciene de Oliveira Silva Pereira - Ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: p1ffznu32fn20260708170755

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma da quadra poliesportiva do Povoado São João do Andirobal, Município de Cidelândia – MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura ocorrerá às 08h00min (oito horas) do dia 30 de julho de 2026, por meio do endereço eletrônico **www.licitacidelandiama.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente para consulta e download no Portal de Compras do Município (www.licitacidelandiama.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal da Transparência do Município (www.cidelandia.ma.gov.br) e no Mural de Licitações (SINC-Contrata) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, bem como para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA), localizada na Av. Senador La Roque, s/n, Centro, Cidelândia/MA, CEP 65921-000, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão, 08 de julho de 2026. Roberto da Silva Pereira – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 6jx0wxenval20260708180757

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br